

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1194

Página 1 de 54

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	7
Notificações	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Prazo Recursal	13
Contratos - Convocação	14
Atas de registro de preço	16
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)	20
Secretaria de Educação	22
Secretaria de Saúde	22
Superintendência de Água e Esgoto	31
Notificações	31

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.969, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE MEIA-ENTRADA A TODOS OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PARTICULAR NOS ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS, CULTURAIS E OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador ENFERMEIRO ARI, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 30 de outubro de 2.018, conforme Resolução nº 7.123.

Art. 1º Fica assegurado a todos os Professores da Rede Pública Municipal e Particular o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor realmente cobrado para o ingresso em casas de diversões, praças desportivas, teatros e similares, públicos e privados que tenham apoio do Poder Público ou que tenham subvenção de verba pública, onde se realizem eventos artísticos, culturais, esportivos e outros com a cobrança de ingresso.

Parágrafo único. A meia-entrada corresponderá sempre à metade do valor do ingresso cobrado, ainda que sobre o seu preço incidam descontos ou atividades promocionais.

Art. 2º Consideram-se casas de diversões para os efeitos desta Lei, os estabelecimentos que realizarem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais recreativas e quaisquer outros que proporcionem lazer e entretenimento.

Art. 3º Para fazer jus ao benefício desta Lei, a pessoa deverá comprovar devidamente que leciona em alguma Escola da Rede Pública ou Particular, através de carteira funcional, holerite atual.

Art. 4º Nas bilheterias e locais de venda de ingressos

dos eventos abrangidos por esta Lei, deverão ser fixados, em locais visíveis, informativos do benefício desta Lei.

Continua...

... Continuação

Lei nº 5.969, de 21 de novembro de 2.018

Art. 5º A Prefeitura deverá comunicar aos promotores de eventos nos recintos de próprios públicos cedidos ou locados para este fim, e privados que recebam apoio, incentivo ou subvenção através das Leis de Incentivo e Fundos de Assistência Municipal, Estadual e Federal, acerca da necessidade do cumprimento da exigência desta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

Decretos

DECRETO Nº 7.469, 01 DE OUTUBRO DE 2.018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial na importância de R\$2.958.000,00 em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 5896 de 23 de Novembro de 2.017 (LOA 2018), conforme a discriminação das despesas abaixo:



02	01 01	GABINETE DO PREFEITO E	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DEPENDÊNCIAS				DECRETO Nº 7.469, 01 DE OUTUBRO DE 2.018
Ficha	4004.122.0002.2005.0000	Manutenção da	02	0401 DEPARTAMENTO GERAL DE
Comunicação Social e Imprensa Oficial	50.000,00		FINANÇAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Ficha	115 04.129.0002.1054.0000 Execução, Projeto e Modernização Administrativa - PMAT 27.000,00
Ficha 49	04.182.0002.2007.0000	Manutenção da	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Guarda Municipal	10.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		02	0601 DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha 51	04.182.0002.2007.0000	Manutenção da	Ficha	143 15.452.0015.2023.0000
Guarda Municipal	5.000,00		Manutenção de Obras e Serviços	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	02 01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Ficha	145 15.452.0015.2023.0000
Ficha	6604.121.0002.2012.0000	Manutenção das	Manutenção de Obras e Serviços	22.000,00
Atividades Secretaria de Planejamento	5.000,00		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		02	0701 SERVIÇOS EDUCACIONAIS
02	02 02	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Ficha	155 12.361.0007.2024.0000
Ficha	7004.122.0002.2013.0000	Manutenção da	Despesas da Educação	40.000,00
Informática	2.000,00		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		Ficha	160 12.361.0007.2024.0000
DECRETO Nº 7.469, 01 DE OUTUBRO DE 2.018			Despesas da Educação	80.000,00
02	0202	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha	7104.122.0002.2013.0000	Manutenção da	Ficha	162 12.361.0007.2024.0000
Informática	10.000,00		Despesas da Educação	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02	0301	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	02	0703 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha	8204.122.0002.2014.0000	Manutenção das	Ficha	179 12.122.0005.2027.0000
Atividades Secretaria de Administração	20.000,00		Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha	8304.122.0002.2014.0000	Manutenção das	DECRETO Nº 7.469, 01 DE OUTUBRO DE 2.018	
Atividades Secretaria de Administração	35.000,00		02	0703 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON		Ficha	181 12.122.0005.2027.0000
Ficha	9404.122.0002.2015.0000	Manutenção das	Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	10.000,00
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	185.000,00		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -		Ficha	194 12.361.0005.2033.0000
02	0401	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	Manutenção do Ensino Fundamental	675.000,00
Ficha	120 28.843.0000.0002.0000	Serviço da	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Dívida	65.000,00		02	0704 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		Ficha	216 12.365.0005.2089.0000
Ficha	121 28.843.0000.0007.0000		Manutenção de Creches	330.000,00
Precatórios Judiciais - EC 62/2009	215.000,00		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		02	0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha	104 04.122.0002.2020.0000		Ficha	2 3 9
Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças	10.000,00		10.122.0008.2037.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		52.000,00	
Ficha	109 04.122.0002.2020.0000			
Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças	6.000,00			

**3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO**

Ficha 265 10.301.0008.2038.0000
Manutenção das Atividades de Atenção Básica 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 273 10.302.0008.2085.0000
Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade 260.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha 274 10.302.0008.2085.0000
Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade 50.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha 284 10.303.0008.2088.0000
Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica 360.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

DECRETO Nº 7.469, 01 DE OUTUBRO DE 2.018

02 0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 339 08.244.0010.2040.0000
Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social 302.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON**02 0902 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Ficha 354 08.244.0011.2042.0000
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 361 08.244.0011.2042.0000
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 362 08.244.0011.2042.0000
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 364 08.244.0011.2042.0000
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**02 1201 DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Ficha 417 27.813.0003.2052.0000
Manutenção do Zoológico, Horto e Recinto Municipal 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 4 0 3
18.541.0013.2048.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e A 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 4 0 5
18.541.0013.2048.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e A 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**DECRETO Nº 7.469, 01 DE OUTUBRO DE 2.018****02 12 01 DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Ficha 529 20.601.0013.2080.0000
Manutenção da Bacia Hidrográfica 6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**02 14 01 DEPTO. GERAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Ficha 445 27.812.0003.2010.0000
Manutenção do Esporte e Lazer 2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha 446 27.812.0003.2010.0000 Manutenção do Esporte e Lazer 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior será coberto, em conformidade com o artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de:

Suplementação por Anulação 2.958.000,00

Conforme a discriminação das dotações orçamentárias abaixo:;

02 03 01 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha 89 04.122.0002.2015.0000 Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais -550.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha 90 04.122.0002.2015.0000 Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais -100.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha 93 04.122.0002.2015.0000 Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais -100.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha 95 09.273.0002.2016.0000 Manutenção de Inativos e Pensionistas -100.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS**DECRETO Nº 7.469, 01 DE OUTUBRO DE 2.018****02 04 01 DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS**

Ficha 107 04.122.0002.2020.0000 Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças -17.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**02 05 01 DEPTO. GERAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Ficha 131 04.122.0002.2021.0000 Manutenção das Atividades Secretaria de Negocios Jurídicos -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**02 07 01 SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Ficha 159 12.361.0007.2024.0000 Outras Despesas da



Educação	-70.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 07 03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha 178	12.122.0005.2027.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	-150.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha 191	12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-1.200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha 192	12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-200.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha 195	12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha 197	12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

DECRETO Nº 7.469, 01 DE OUTUBRO DE 2.018

02	0703	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 199	12.361.0005.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	0704	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Ficha 212	12.365.0005.1013.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	-90.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha 213	12.365.0005.2089.0000	Manutenção de Creches	-100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 277	10.302.0008.2085.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	-50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	0902	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Ficha 360	08.244.0011.2042.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.
SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINAÇAS
ADM/olga.-

DECRETO Nº 7.489, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECLARA INCONSTITUCIONAL, SEM REDUÇÃO DE TEXTO, O ARTIGO 1º, CAPUT, DA LEI Nº 5741, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei Municipal nº 5.741, de 16 de março de 2016 perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2109268-96.2016.8.26.0000

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Magistrado JOÃO NEGRINI FILHO, relator designado para o processo expediu Acórdão julgando parcialmente procedente, declarando a inconstitucionalidade, sem redução de texto, do artigo 1º, caput, da referida Lei, restringindo a incidência da lei aos prestadores de serviços privados do Município.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, AFONSO MACCHIONE NETO, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 9.873, de 22/03/2016 e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Declara Inconstitucional, sem redução de texto, o artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 5.741, de 16 de março de 2016, que "Dispõe sobre o prazo e condições de restauração da pavimentação danificada por serviços realizados pelas prestadoras de serviços públicos e privados, contratadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos e privados", restringindo a incidência da lei aos prestadores de serviços privados do Município, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2109268-96.2016.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, permitida a aplicação das disposições do artigo 1º da Lei Municipal 5.741, de 16 de março de 2016, somente aos prestadores de serviços privados do Município, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/olga.-

DECRETO Nº 7.491, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.018

*SUBSTITUI MEMBRO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE - COMMA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 40.535/18, de 12 de novembro de 2.018 e nos termos da Lei Municipal nº 4.808, de 25 de setembro de 2.009, alterada pela Lei Municipal nº 5.040, de 30 de junho de 2.010, pela Lei nº 5.155, de 13 de abril de 2.011 e pela Lei nº 5.168, de 06 de maio de 2.011, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro que especifica do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7.463, 19 de setembro de 2.018, conforme segue:

Representante da Secretaria de Planejamento e Informática:

O Titular: Marcelo Antonio da Silva, pela Senhora ADRIANA BELLINI BONJOVANI

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 14 de julho de 2.020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.492, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.018

*SUBSTITUI MEMBRO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 40.620/18, de 12 de novembro de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro da CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, nomeado pelo Decreto nº 7.076, de 06 de março de 2.017, conforme segue:

Na Representação da Guarda Civil Municipal:

O Titular: Cleber Flávio Braga, pelo Senhor FÁBIO RODRIGO DASSENA

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 06 de março de 2.019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1



DECRETO Nº 7.493, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.018

*SUBSTITUI MEMBRO DO COMITÊ
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE CULTURA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 40.624/18, de 12 de novembro de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro que especifica do COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, nomeado pelo Decreto nº 7.105, de 10 de abril de 2.017, conforme segue:

Na Representação do Conselho Municipal de Política Cultural:

O Senhor Fábio Corniani, pelo Senhor EDUARDO SILVA BENETTI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.506, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.018

*SUBSTITUI MEMBRO DO NÚCLEO
GESTOR DO PLANO DIRETOR
DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA –
NGPD.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 41.296/18, de 19 de novembro de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Informática, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro que especifica do NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR DO

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – NGPD, nomeado pelo Decreto nº 7.441, de 20 de agosto de 2.018, conforme segue:

Na Representação da Secretaria Municipal de Administração:

A Senhora Thaísa Garcia Vicente, pela Senhora NATHÁLIA CRISTINA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

Portarias

PORTARIA Nº 58.153, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.018

*INSTAURA SINDICÂNCIA E
DESIGNA SUA PRESIDÊNCIA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os preceitos da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, neste ato determina a instauração de SINDICÂNCIA, para apurar responsabilidades e, para tanto, DESIGNA a Doutora MARIA PAULA RIGHINI CEDIN, na condição de Presidente e único membro, atuará no referido processo ora instaurado, referente ao caso apresentado pelo processo protocolado sob nº 39.281/18, de 05 de novembro de 2.018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO



PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA G. ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA

Adm/olga.-

**PORTARIA Nº 58.154, DE 19 DE NOVEMBRO DE
2.018**

*INSTAURA SINDICÂNCIA E
DESIGNA SUA PRESIDÊNCIA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os preceitos da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, neste ato determina a instauração de SINDICÂNCIA, para apurar responsabilidades e, para tanto, DESIGNA a Doutora MARIA PAULA RIGHINI CEDIN, na condição de Presidente e único membro, atuará no referido processo ora instaurado, referente ao caso apresentado pelo processo protocolado sob nº 38.994/18, de 31 de outubro de 2.018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA G. ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA

Adm/olga.-

**PORTARIA Nº 58.163, DE 19 DE NOVEMBRO DE
2.018**

*INSTAURA SINDICÂNCIA E
DESIGNA SUA PRESIDÊNCIA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os preceitos da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, neste

ato determina a instauração de SINDICÂNCIA, para apurar responsabilidades e, para tanto, DESIGNA a Doutora RENATA GERLACK, na condição de Presidente e único membro, atuará no referido processo ora instaurado, referente ao caso apresentado pelo processo protocolado sob nº 38.757/18, de 30 de outubro de 2.018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA G. ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA

Adm/olga.-



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

1

PORTARIA Nº 58.167, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.018

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 39.929/18, de 08 de novembro de 2.018 e de acordo com o disposto no § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados e credenciados os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Catanduva, para a execução e o desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Municipal, nas respectivas funções e cargos:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	CREDENCIAL
DOUGLAS LEANDRO VILA	32.479.290-6	Chefe de Seção	001
FRANCISCO PELLICANO JÚNIOR	12.711.649-7	Farmacêutico	002
TIAGO SALMAZZO JERÔNIMO	30.601.070-7	Agente de Saneamento	003
MARIA BEATRIZ FROTA	14.422.144-5	Agente de Saneamento	004
CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO	32.833.644-0	Agente de Saneamento	005
MÁRCIO LEANDRO BAHIA	32.344.353-9	Agente de Saneamento	006
ELOÍSA MARTÃO HERNANDES PIROLA	32.919.561-X	Agente de Saneamento	007
DALILA APARECIDA DE MELO DAS NOVAS	41.319.206-4	Agente de Saneamento	008
JÉSSICA CÂNDIDO ROGANTE	33.722.182-0	Agente de Saneamento	009
EVA APARECIA LIMA GUIMARÃES	8.493.671	Agente de Saneamento	010
MARIA LÍDIA LOURENÇO BARBIERI	62.316.299-5	Agente de Saneamento	011
KEITTI MONIELLI SANTANA	44.933.726-1	Agente de Saneamento	012
RONALDO DE GRANDE FIGUEIREDO	20.354.496-6	Agente de Saneamento	013
JAIME JOÃO JORGE	6.097.432	Médico	014
MAGALI MANHANE	12.410.398	Enfermeira	015
MAIRA FRANCISCHELLI ROVERON	9.085.315	Cirurgiã Dentista	016
MARA LUIZA BALDO MARTINS	1.054.556	Arquiteta	017
MARCELO ANTONIO DA SILVA	15.630.486-7	Engenheiro	018



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

2

...Continuação.

Continua...

Portaria nº 58.167, de 19 de novembro de 2.018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.168, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.018

NOMEIA EM COMISSÃO CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO E DEFICIENTE, DANIELLE MARTAO CORRAL ROSA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o pedido formulado no processo nº 39.879, de 07 de novembro de 2.018, **NOMEIA**, a partir de **20 de novembro de 2.018**, o(a) Senhor(a) **DANIELLE MARTAO CORRAL ROSA** - RG nº 44.226.257-7, para ocupar cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO E DEFICIENTE** junto a(o) **Secretaria Municipal de Assistência Social** nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de "Educador Social", em licença especial.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de novembro de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A Defesa Civil do Município de Catanduva NOTIFICA o sr. Paulo Luís Vertoni, proprietário do imóvel situado na rua Natal, nº 55, bairro São Francisco, em Catanduva-SP, para que tome ciência do processo administrativo nº 2017/4/18110 na Central de Atendimento da Prefeitura no prazo de 15 dias e que efetue a DEMOLIÇÃO do referido imóvel conforme laudo (folhas 26 a 28) do processo acima citado, pois foram feitas inúmeras tentativas de localizá-lo.

Luiz Carlos Larocca

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO VETERINÁRIO INJETÁVEL PARA USO DO CENTRO DE ZONÓSES E ZOOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
MEDIC VET LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11 e 12).	R\$ 25.986,80
VETSUL COMÉRCIO ON LINE LTDA (REF. AO ITEM: 07).	R\$ 1.373,20

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TONER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS MONOCROMÁTICAS, LINHA LEXMARK TOSHIBA BROTHER E KONICA, COMPONENTES 100% NOVOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA- ME(REF. AOS ITENS: 01, 02, 04 e 05).	R\$ 20.140,00
NM TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI(REF. AO ITEM: 03).	R\$ 25.000,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE 1.000 BOLSAS PARA O KIT DO PROJETO GESTANTE FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
SM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA – ME.	R\$ 12.950,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, CONECTORES E PLUGUES, PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL ANIZ PACHÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
ECO SOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02, 08 e 09).	R\$ 9.776,40
HS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA (REF. AO ITEM: 03).	R\$ 846,00
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP(REF. AO ITEM: 04).	R\$ 11.963,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal



Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as próximas empresas classificadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 22.500,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 25.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 02 – EMPRESA: SOQUIMICALABORATÓRIOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 245.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO, OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 – EMPRESA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.500,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.280,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresente a documentação técnica, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 27/11/2018 à 28/11/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA USO DE TODAS AS

SECREATRIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital: EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (REF. AO ITEM: 01), BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 05, 06 e 07), DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA(REF. AOS ITENS: 04, 08, 09, 10 e 11), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (REF. AO ITEM: 03), ELIZABETE ALEIXO - ME(REF. AO ITEM: 02) e LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA(REF. AO ITEM: 12). EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informe o motivo desta situação. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 27/11/2018 a 29/11/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: P C R AMARAL & AMARAL LTDA – ME (REF. AO ITEM: 01). Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 27/11/2018 a 29/11/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE DE GRAVIDEZ REDE CEGONHA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: SILSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP (REF. AO ITEM: 01). Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 27/11/2018 a 29/11/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital: PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA (REF. AO ITEM: 08), ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELLARO CATANDUVA – ME(REF. AOS ITENS: 01, 03, 05, 06, 07, 10, 12, 14, 15, 17 e 18) e NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA(REF. AOS ITENS: 02, 04, 09, 11, 13 e 16). Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 27/11/2018 a 29/11/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE USO DIÁRIO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras no pregão, nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 22.500,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 25.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 14 – EMPRESA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALRES - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 22.769,96 OU OUTRO VALOR MENOR. OBS: INFORMAMOS QUE A EMPRESA É A 3ª COLOCADA NESTE ITEM, MAS COMO ESTÁ ENQUADRADA NO SEGMENTO DE EPP, ESTÁ TENDO O PRIVILÉGIO DA LEI PARA COBRIR A PROPOSTA DA EMPRESA 2ª COLOCADA, NO CASO DE HAVER O INTERESSE.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 27/11/2018 à 28/11/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE FILTRO E PRE FILTRO PARA MASCARA EPI PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME



ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora no pregão, nos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: ABEX-COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 37.500,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 37.812,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 02 – EMPRESA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA.-ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 12.430,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 12.432,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 27/11/2018 à 28/11/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE SABÃO E DETERGENTE, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 5º colocadas nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas que foram as 6ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: FORMULA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 74.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 89.800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 02 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME -

PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 28.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 42.990,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 27/11/2018 a 28/11/2018.. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro,
CEP 15800-051
Tel: (17) – 3531-9100

PROCESSO N.º 2018/10/35700
PREGÃO PRESENCIAL N.º 339/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 339/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECCÕES DE 68.000 CARNÊS DE IPTU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CÓDIGO AUDESP 201800000402

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, inscrito no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na cidade de Catanduva-SP, na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representada por **SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Finanças, portadora do RG 801.156.294-2, portadora do CPF 308.668.630-87, residente e domiciliada à rua Itapema, nº 175, Jardim Vertoni, CEP 15.806-165 na cidade de Catanduva/SP, e a empresa; **RGT INDUSTRIA GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.063262/0001-11, com endereço à rua Camacam, nº 413, Vila Anastácio, cep 05095-000, na cidade de São Paulo/SP, representada por Ary Fabio Dalpino,, brasileiro, divorciado, consultor comercial, portador do RG 12.315.66-6, inscrito no CPF 006.626.988-19, residente e domiciliado à Av. Ajarani, nº145, Cidade Patricarca, na cidade de São Paulo/SP. resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECCÕES DE 68.000 CARNÊS DE IPTU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.**

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E FORNECIMENTO.

.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Finanças e deverá ser entregue neste Município, no dia 09 de janeiro de 2018, diretamente nos correios, Rua Pará nº 9, para que uma vez postados, de imediato, o correio inicie a entrega em virtude dos vencimentos, devendo obedecer todas as especificações no que tange layout, código de barras e outras disposições do Anexo I do Edital.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro,
CEP 15800-051
Tel: (17) – 3531-9100

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte oito) dias, após a diretamente na Conta nº 462-6, Agência 0228, Banco 237, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Finanças adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 - REVISÃO/ DOS PREÇOS

13.1 – Não haverá revisão/alteração dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro,
CEP 15800-051
Tel: (17) – 3531-9100

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2- A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro,
CEP 15800-051
Tel: (17) – 3531-9100

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 14 de novembro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

Representante(s)

RGT INDUSTRIA GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI
ARY FÁBIO DALPINO

VALOR REGISTRADO

RGT INDÚSTRIA GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI

CNPJ11.063.262/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Confecção Carnês IPTU 2019 – formato “cheque” 210 mm X 99 mm – Ficha de compensação – código de barras – títulos com registro. Composição do carnê : 17 lâminas - Recibo de entrega em papel branco 75g; 1ª Capa em papel couche fosco 115g. 4/4 cores, com arte fornecida pela Prefeitura; - Informações em papel branco 75g e com texto Isenções no verso; - Demonstrativo de débitos em papel branco 75g; - Notificação de lançamento em papel branco 75g; - Parcela única em papel branco 75g; 10 parcelas mensais em papel branco 75g; 2ª Capa ou contracapa em papel couche fosco 115 grs. 4/4 cores, com arte fornecida pela Prefeitura.	UND.	68.000	R\$ 0,45	R\$ 30.600,00



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos
(STU)



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Página 1/1
Data: 23/11/2018
Hora: 14:35:08
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	CNH	Resultado
1721/2018	FWO9540	T000008055	31/08/2018	736-6 2	05254680095	INDEFERIDO
2009/2018	GEL4250	C07240826	06/09/2018	567-3 1		INDEFERIDO



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/2
Data: 23/11/2018
Hora: 14:26:58
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
1358/2018	FRT2959	C07259746-1	INDEFERIDO
1428/2018	EAT9647	T000011273-1	INDEFERIDO
1426/2018	CIU3060	C07256343-1	INDEFERIDO
1463/2018	FUS9909	T000011262-1	DEFERIDO
1485/2018	DXZ8528	T000010230-1	INDEFERIDO
1486/2018	DJG8747	T000024075-1	INDEFERIDO
1479/2018	ETJ8387	T000010014-1	INDEFERIDO
1497/2018	EFX9115	T000002031-1	INDEFERIDO
1499/2018	EKO3019	C07258221-1	DEFERIDO
1511/2018	FZW3400	T000010191-1	INDEFERIDO
1512/2018	EAQ2818	T000011345-1	INDEFERIDO
1517/2018	EYP7229	T000011070-1	INDEFERIDO
1518/2018	EUU0014	T000024148-1	DEFERIDO
1521/2018	FDA0786	T000010166-1	INDEFERIDO
1526/2018	BUE5575	T000014054-1	INDEFERIDO
1577/2018	FUT1814	C07247059-1	DEFERIDO
1530/2018	EFP0592	T000024132-1	DEFERIDO
1570/2018	NOE4821	C07250021-1	INDEFERIDO
1542/2018	EVG8188	C07247060-1	INDEFERIDO
1587/2018	FUA0840	T000016036-1	INDEFERIDO
1551/2018	FON5999	T000010258-1	INDEFERIDO
1552/2018	CQW8793	C07258191-1	INDEFERIDO
1607/2018	BLV1001	T000024213-1	DEFERIDO
1589/2018	EET2506	T000024168-1	INDEFERIDO
1594/2018	DCQ0408	C07247156-1	INDEFERIDO
1569/2018	NOE4821	C07250022-1	INDEFERIDO
1614/2018	CQW5296	T000011217-1	INDEFERIDO
1666/2018	EKO2069	T000010068-1	INDEFERIDO
1631/2018	FLX9158	T000011054-1	INDEFERIDO
1633/2018	EDK0197	C07247105-1	INDEFERIDO
1635/2018	EAP9600	T000024199-1	INDEFERIDO
1636/2018	DQW9854	T000024105-1	INDEFERIDO
1674/2018	CZS8104	C07249618-1	INDEFERIDO
1654/2018	DJG4012	T000014055-1	INDEFERIDO
1687/2018	FEV3123	T000011235-1	INDEFERIDO
1692/2018	DVJ8840	T000011172-1	INDEFERIDO
1696/2018	DLW0669	T000013068-1	INDEFERIDO
1701/2018	CGU6166	T000010391-1	INDEFERIDO
1706/2018	EDK8395	C07249905-1	INDEFERIDO
1714/2018	GDO7375	T000008050-1	INDEFERIDO
1718/2018	OPL4555	T000011386-1	INDEFERIDO
1720/2018	CEX2406	T000011305-1	DEFERIDO
1725/2018	PYM5789	T000007016-1	INDEFERIDO
1728/2018	EKO2978	T000011458-1	INDEFERIDO
1749/2018	EAA6698	T000024128-1	DEFERIDO
1750/2018	GAR0597	T000000018-1	INDEFERIDO



Secretaria de Educação

CONVITE

A Secretaria Municipal de Educação CONVIDA a todos para audiência pública destinada à apresentação das metas do Plano Municipal de Educação, no dia 27 de novembro de 2018, às 18h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183 - Centro.

Catanduva, 26 de novembro de 2018

Profª Tania Aparecida Ribeiro Fonseca

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 6.841.920-X



Secretaria de Saúde

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Contratado: Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi

CNPJ – 46.622.327/0001-94

Valor Mensal: R\$ - 514.262,53

Contrato: 07/2018

Assinatura: 20/11/2018

Início: 26/11/2018

Objeto: Contratação de Instituição para gerenciamento e execução de serviços do SAMU na área de atuação do Consirc por até 90 dias, especificado nos termos do Processo de Dispensa.

Catanduva – SP., 22 de novembro de 2018.

RUBENS FRANCISCO

Presidente CONSIRC

PUBLICAÇÃO 0441/2018

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA – 19/11/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 481/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002666/2018; que relata inspeção no estabelecimento DALVA DA SILVA CRIVELARI-ME, CNPJ: 01.151.995/0001-54, instalada na Rua Maranhão, nº 200 – BOX- 78 – Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 29/10/2018, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 60069, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 14/11/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0442/2018

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA – 19/11/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 16744/2010, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002530/2018; que relata inspeção no estabelecimento ANA PAULA SOARES DA SILVA 07556169871, CNPJ: 11.570.941/0001-87, instalada na Rua 7 de Setembro nº 327 – Higienópolis, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 16/10/2018, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 59874, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 45(QUARENTA E CINCO) DIAS, A CONTAR DE 14/11/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA



Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0443/2018
COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATAN-
DUVA – 09/11/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 42/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA nº 002665/18; que relata inspeção no estabelecimento COCAM CIA DE CAFÉ SOLUVEL E DERIVADOS, CNPJ: 60.421.161/0005-04, instalado na Rodovia Alfredo Jorge, s/nº, Km 2,5, Zona Rural, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto à:

Fabricar, embalar, armazenar, distribuir e exportar insumos farmoquímicos.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0444/2018
COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATAN-
DUVA – 19/11/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 246/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002761/18, que relata inspeção no estabelecimento DLA PHARMACEUTICAL LTDA, CNPJ: 45.841.137/0001-37, instalado na Rua Igarapava, nº 436, Jardim Alpino, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto a:

Fabricar, produzir, esterilizar, embalar, reembalar, distribuir, importar, exportar medicamentos alopáticos para uso humano e; armazenar e importar insumos farmacêuticos e medicamentos alopáticos para uso humano.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0445/2018
COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATAN-
DUVA – 21/11/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 55659/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 026967/18; que relata inspeção no estabelecimento SONIA CRISTINA SALVADOR BAPTISTA 10942701801, CNPJ: 27.820.215/0001-05, instalado na Rua Belém, nº 1407, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 14/08/2018, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 60118, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 14/11/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0446/2018
COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATAN-
DUVA – 22/11/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 59320/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002412/2018; que relata inspeção no estabelecimento TATIANA DAS GRAÇAS RUIZ DA CRUZ, instalada na Rua Ribeirão Preto, nº 726 Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 27/09/2018, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 59832, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 45(QUARENTA E CINCO) DIAS, A CONTAR DE 21/11/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



PUBLICAÇÃO 0447/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 22/11/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 55480/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 0024/18, que relata inspeção no estabelecimento THAIS ARROYO SIMOES 39978719814, CNPJ: 26.853.786/0001-83, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 410, São Francisco, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 05/10/2018, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 60140, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 19/11/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0448/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 22/11/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 57912/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002405/18, que relata inspeção no estabelecimento JANAINA CAVASSANA DA SILVA 39842381854, CNPJ: 28.509.592/0001-24, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 1090, São Francisco, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 04/10/2018, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 59978, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 05/11/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0449/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 22/11/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 58015/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001433/18, que relata inspeção no estabelecimento CRISTIANE ROBERTA CORASSA-ME, CNPJ: 14.820.315/0001-90, instalado na Rua Av. Leonor Abdo Jorge, nº 1.000, Jardim da Torre, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 26/06/2018, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 59700, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 22/10/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0450/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 22/11/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 59825/2018, do estabelecimento TERRA&MENEGASSOODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 30.905.017/0001-59, instalado na Rua Sete de Setembro, nº 645, Higienópolis, nesta cidade e comarca, que por meio do requerimento protocolizado em 19/11/2018 sob nº 60142, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 19/11/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA



Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0451/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 22/11/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 59440/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 026996/18, que relata inspeção no estabelecimento MATHEUS MANOEL MORAES 41677669810, CNPJ: 28.994.419/0001-25, instalado na Av. Eng Jose Nelson Machado, nº 1220, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 05/10/2018, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 59973, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 05/11/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0452/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/11/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 58764/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 027079/18, que relata inspeção no estabelecimento COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ: 45.236.791/0099-03, instalado na Rua Brasil, nº 1805, Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 21/08/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3742; POR NÃO ALIMENTAR O SISTEMA SISÁGUA NO PRAZO TEMPORAL, AÇÃO ESTA QUE EVIDENCIA A NÃO REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA; O INFRATOR NÃO ALIMENTOU O SISTEMA NO MÓDULO MENSAL OS MESES: 10, 11 E 12 DE 2017 E 01, 02,03, 04,05, 06 E 07 DE 2018, ASSIM COMO NÃO ALIMENTOU O 2º SEMESTRE DE 2017 E

O 1º SEMESTRE DE 2018 DO MÓDULO SEMESTRAL, o indeferimento da defesa apresentada pelo infrator; a lavratura em 04/10/2018 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa, AIP Nº 3072 no valor de 100(cem) UFESP; que o infrator não interpôs recurso administrativo, mantendo-se a aplicabilidade da pena; o recolhimento da multa no valor de R\$2.056,00(dois mil e cinquenta e seis reais); torna publico:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0453/2018

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA – 22/11/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 58375/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 0027063/18, que relata inspeção no estabelecimento DCA RECANTO DE MARIAS EIRELI, CNPJ: 28.195.637/0001-08, instalado na Rua Brasil, nº 1.383, nesta cidade e comarca, a lavratura em 26/07/2018 de Auto de Infração AIF nº 3735; POR ABRIGAR IDOSOS EM ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS), SEM AS DEVIDAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E DE ACESSIBILIDADE, SEM POSSUIR A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO INERENTE A ATIVIDADE PROPOSTA, NÃO OPERAR O ESTABELECIMENTO COM CLARA DEFINIÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADES SANITÁRIA (NOTIFICAÇÃO DO DIA 01/09/2017). PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; DETERMINA-SE A INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 23/02/2018, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES ; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 21/09/2018, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 3068 no valor de 78 (Sessenta e Oito) UFESP, que não houve manifestação do infrator, mantendo- se a aplicabilidade da multa , torna público

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE



RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2864 NO VALOR DE R\$ 2.004,60 (DOIS MIL, QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0454/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/11/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 59001/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 027004/18, que relata inspeção no Imóvel CARITAS DIOCESANA DE CATANDUVA, CNPJ: 05.639.373/0003-92, instalado na Rua Sorocaba, nº 330, São Francisco, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 11/09/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3754, POR NÃO ADOTARAS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E OU RESPONSABILIDADE; o infrator absteve-se de defesa prévia tempestiva: torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP 3084 no valor de 30 (TRINTA) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 0455/2018
ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE/ MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Isac Teodoro de Lima	59241/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - DEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
De: Diomar Aparecido Carrenha-Me Para: Diomar Aparecido Carrenha	58527/2018 58528/2018
De: Cibele Maria Barberato-Me Para: Cibele Mara Barberato	57706/2018 57707/2018
De: Hélio José Lopes & Cia Ltda EPP Para: Hélio José Lopes & Cia Ltda	59292/2018 59293/2018
De: Ferreira & Oliveira Pizzaria Ltda-Me Para: Ferreira & Oliveira Pizzaria Ltda	57820/2018 57821/2018
De: Adalfredo Ferrisi & Cia Ltda-EPP Para: Adalfredo Ferrisi & Cia Ltda	59175/2018 59176/2018
De: Carlos Alexandre Ferro –Me Para: Carlos Alexandre Ferro	58649/2018 58650/2018
De: Solo Conveniência Ltda-Me Para: Solo Conveniência Ltda	59156/2018 59157/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE- DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Chefe Madu- Amendoins Ltda De: Comércio Atacadista de Outros produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente, com Atividade de Fracionamento E Acondicionamento Associada	59780/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Para: Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas Com Atividades de Francionamento e acondicionamento Associada	59781/2018
---	------------

ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Núcleo Educacional "Joanna de Angelis(Ensino Fundamental)	5619/2005
Núcleo Educacional "Joanna de Angelis (Templo Religioso)	1125/2000

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - INDEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Dhenifer Taizz Aparecida Ramos 40747224889 CNPJ: 31.101.133/0001-88	5878/2018 PROC. 58780/2018

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES- DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Waldemar Destri-Me CNPJ: 11.941.166/0001-29	16724/2010
Darci Venturin-Me CNPJ: 00.263.011/0001-64	06507/2005
Abiezer Ferreira da Silva	03918/2003
Edilson Reginaldo Machado –Me CNPJ: 11.235.100/0001-13	14382/2009
Antonio Donizete Vieira da Silva-Me	13360/2009
Silvana Perpétua de Almeida Rocha 15182119844	13352/2009
Kátia Aparecida Rocetone	13956/2009
Sueli Moraes	14162/2009

PROCESSOS ARQUIVADOS				
59563/2018	54626/2017			

DOUGLAS LEANDRO VILA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 0456/2018
ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE /
EQUIPAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
B.F. Ótica Ltda Rua Bahia, nº 212, Centro	56354/2018

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Clinica Nutricional Dra Vanessa Perina Vilela S/S Ltda	59869/2018
Clinica Medica Dr. Marcelo Tricca Figueiredo Ltda	59239/2018
DLA Pharmaceutical Ltda	59558/2018
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	58845/2018
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	58844/2018
DLA Pharmaceutical Ltda	59559/2018

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIMENTOS	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Alt. R.Social: De: Qualityc.O.M Cirúrgico Odonto Medico Ltda – Me Para: Qualityc.O.M Cirúrgico Odonto Medico Ltda Alt. Endereço: De: Rua Amazonas, nº 842, Letra A Para: Rua Amazonas, nº 826, Centro	59454/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Alt. R. Social: De: Carlos Nicola Gradella Academia – Me Para: Carlos Nicola Gradella Academia	58674/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Renovação:	58675/2018
Alt. R. Social:	
De: Godoy & Godoy Ltda – Me	
Para: Godoy & Godoy Ltda	59367/2018
Renovação:	59375/2018

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE
RAZÃO SOCIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO –
DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Alt. R Social:	
De: Disk Óculos Catanduva Ltda – Me	55907/2017
Para: Disk Óculos Catanduva Ltda	58901/2018
Ass. R. Técnico: Guilherme da Silva Barrena (QP0021/07RP)	59025/2018

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE – DEFERIMENTOS**

NOME DO RESPONSÁVEL	PROCESSO
Centro de Educação Infantil Arte Livre S/S Ltda – Me	
Atividade:	
De: Educação infantil – pré-escola	
Para: Educação infantil – creche	55807/2017
Renovação:	55808/2017

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Ana Lucia Figueroa Otake	16981/2010
Clinica de Fisioterapia Faiad Ltda	20497/2011
Eduardo Lachi Fumagalli	13338/2009
Cristiane Paschoa Amaral	24871/2012
Vanessa Perina Vilela (Prot. Canc.59600/18)	21026/2011

DOUGLAS LEANDRO VILA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br

**Superintendência de Água e Esgoto****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

590865	49189	588794	67933	67999	9042325	67948
69299	67983	588471	9042924	587837	69735	64824
587830	69417	64958	64959	64594	65672	65601
9052417	49144	590871	587661	587863	588435	9044463
9047129	49071	590597	589842	66098	590578	587245
589705	66141	9051943	9047900	67932	587523	67978
67894	587185	68013	589647	67957	67946	68060
587255	67968	67940	587378	67926	67969	50563
587729	68039	9046379	64943	64803	69384	64835
65048	64827	69553	69452	9041278	9054678	9055462
9055520	9047122	9047364	9047389	9047366	9049086	9049288
9049646	9049647	9050082	9050086	9050088	9050090	9049984
9049981	39250	39251	39253	39259	39264	39274
39275	39284	39286	9052071	39316	39317	39323
39326	39330	39336	39337	66099	590636	65566
588361	65547	9044971	66147	65538	590121	590634
69936	589125	66034	9040891	65760	65724	589486
65725	65615	49043	65753	588040	65561	9047661
66154	588082	66129	65673	590542	587345	587439
65600	590563	69940	587269	65663	64346	65730
66082	587216	65695	65605	9047624	65548	65613
9041317	589041	49064	49078	66155	9047730	589194
65696	9041309	9041308	9040941	587303	49140	587444
49118	66093	588609	49121	591063	590611	589163
66115	590569	9056440	9044564	68879	68822	9046633
9042727	9053532	591099	9042917	65096	68789	589438
587745	587662	68783	588812	68752	590954	68738
68808	68760	68759	589911	68865	68832	68796
587229	68860	588857	68802	65134	68885	9042440
9041497	9043534	9044707	587200	9042528	590648	9043686
9042511	591328	587571	9042931	587668	9041624	587144
67955	9043631	589700	68027	587910	9042535	67962
67900	50612	9041264	9042802	64822	64952	69473
69231	64967	64969	64878	64924	65128	65057
64599	9048500	65019	69333	65044	64800	65020
64890	65022	69347	65029	64857	65063	65034
64723	64721	65038	65039	64651	69348	64809
69260	65077	65040	65054	65010	64828	587966
64839	69447	64745	64704	64801	69433	69398
65045	69339	65888	69318	69399	69367	64976
65079	64783	69437	64708	64595	65136	65080
65003	64601	64790	65094	64806	65005	64986
64992	64999	65150	65068	69253	9055384	9057477
38614	38615	38616	38617	38620	9048539	39432
39433	39436	38454	38450	9055417	38448	38428
38502	38471	38469	38470	38467	38382	38456



38436	38487	38488	38639	39178	39182	39184
39188	39191	39192	39195	39198	39200	39207
39218	39220	39228	39229	39239	39242	38443
38444	38643	38445	38463	39342	39344	39346
39347	39377	9053591	39386	39391	39394	39395
39404	39419	39431	38383	38608	38609	38610
38612	32993	29020	29065	29052	29064	9047605
590106	29034	29048	29066	29040	29063	28919
28980	28925	28901	28904	28908	28942	28910
28911	589845	28971	28949	28977	28948	28946
28962	591291	29145	29204	29168	29164	29166
29214	9054154	29235	49302	29301	29304	29269
29292	29316	32912	32936	590236	32939	32923
9043704	32916	32932	9044345	29390	29392	29393
9047449	39692	36794	13654	13681	39457	13685
39449	39137	9043583	9050056	39141	39149	39681
39155	39475	39163	39166	39169	39170	39171



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D`água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Corumbá
Rua Arenópolis
Rua Naviraí
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Profº Carlos Iafelice
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio

Rua Pindorama
Rua Goiás
Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25		
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	Km 10	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		08:20	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30		19:00	6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	17:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	22:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	6:00		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	10:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	20:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40	23:40			



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	20:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:40	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40		23:40		



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318